



**LEI Nº 414/2011**

**EMENTA:** Autoriza o Município a desapropriar posse e ou terreno e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa do Ouro autorizado a desapropriar a posse e ou o terreno de propriedade de Iracema Carvalho da Luz, com área de 5.000 (cinco mil metros quadrados), com (cem) 100 metros de comprimento por 50 (cinquenta metros) de largura, localizado na Rua Capitão Amador Monteiro, s/n, nesta cidade, que ao Norte, Sul, Leste e Oeste, se confronta com terrenos da proprietária, nos termos da planta anexa, que será destinado à construção de Quadra Poliesportiva Escolar no Município de Lagoa do Ouro.

Art. 2º - O Município poderá pagar pelo terreno referido no Art. 1º da presente Lei, a importância determinada por uma Comissão de Avaliação atribuída através de um laudo, criada pelo chefe do Poder Executivo Municipal para tal finalidade.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

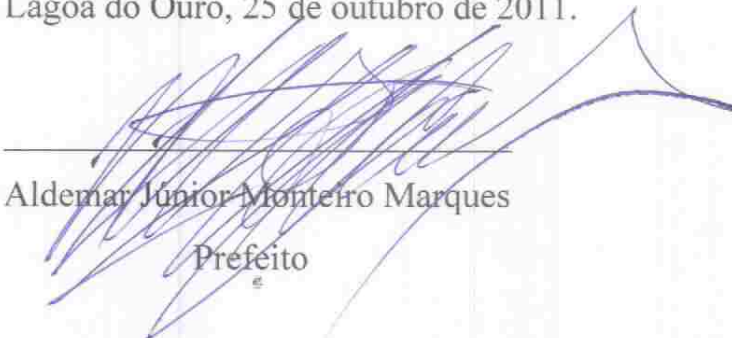
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372  
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, existentes no Orçamento Vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 25 de outubro de 2011.



\_\_\_\_\_  
Aldemar Júnior Monteiro Marques  
Prefeito

